



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Solicitação Nº: 6/2025

Código da DFD: 4435

Data: 03/02/2025

De: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Para: GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Requerente: PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO
UBIALI CARVALHO

CODIGO Nº 68731

PROTOCOLO Nº 445/2025

RECEBI EM 03/02/2025

ASS: [Assinatura]

Assunto:

Aquisição de fraldas descartáveis infantil, geriátrica e absorvente, para atender os beneficiários que se encontram acamados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul.

Justificativa:

Encontra-se materializada em tópico específico do Estudo técnico Preliminar em anexo.

Item	Código	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unidade
1	18441	Absorvente íntimo higiênico, feminino, tamanho normal, com abas, cobertura suave, e bordas, formato anatômico, com canais laterais; circuito completo antivazamento, proteção reforçada, a embalagem original de fábrica, data de validade estampada na embalagem,. Fornecer o produto com embalagem vedada, para que não comprometa a qualidade do produto. Produto de referência: Always, Intimus e Carefree	30000	UND
2	18442	Fralda descartável de uso Infantil tamanho XXG (acima de 14 kg) – antialérgica , fita ajustável, polpa de celulose, flocos gel/flocos superabsorventes, camada extra/ultra absorção, acabamento com no mínimo 03 fios de elastano, fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, formato anatômico, faixa frontal, cobertura interna de falso tecido micro perfurado, camada externa de polietileno e com barreira lateral antivazamento Produtos de referência: Turma da Mônica, Pampers Supersec, Huggies Tripla Ação, Mili Ultra Seca, BabySec	5000	UND
3	18443	Fralda descartável geriátrica, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão. Produtos de referência: BigFral notuna, Tena, Plenitud e Sensicare ou de qualidade superior	7200	UND
4	18444	Fralda descartável geriátrica, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão. Produtos de referência: BigFral notuna, Tena, Plenitud e Sensicare ou de qualidade superior	10000	UND
5	18445	Fralda descartável geriátrica , tipo formato: anatômico, tamanho: extragrande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão. Produtos de referência: BigFral notuna, Tena, Plenitud e Sensicare ou de qualidade superior	13000	UND

5 produto/serviço impresso(s).

QTDE. TOTAL DOS ITENS: 65.200

EXEMPLO
JUVERNA CONSOLARO
Prefeito Municipal

Requerente



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Comissão de Planejamento das Contratações Públicas
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1127

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCO.

OBJETO

Análise da Viabilidade Técnica e Econômica para a Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis, Geriátricas e Absorventes, com o Objetivo de Atender os Beneficiários Acamados, para Suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Decreto nº 775/2023 - Que Regulamentou Elaboração de ETP;

Decreto nº 796/2023 - Que Regulamentou Gestão de Riscos;

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Na Constituição Federal, em seu Artigo 196, é destacado que a saúde é um "direito de todos e dever do Estado", abrangendo ações e serviços voltados para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população. Isso, inevitavelmente, envolve a aquisição de bens e materiais necessários para a efetivação desse direito.

A área da saúde é fundamentada nos princípios da universalidade, integralidade da assistência, com ações preventivas, participação da comunidade e alinhamento com as necessidades identificadas na realidade local, por meio de avaliação e acompanhamento contínuos. A Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, respaldado pela Lei Municipal nº 465, de 3 de setembro de 2021, estabelece o fornecimento de absorventes higiênicos a estudantes do sexo feminino, assegurando a implementação do serviço correspondente.

Além disso, por meio de avaliação, observa-se também a demanda por fraldas geriátricas descartáveis para pacientes acolhidos ou acamados, com restrições ou necessidades especiais, que sejam assistidos por via



administrativa ou judicial e cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde. Ambos os fornecimentos serão realizados de forma gratuita.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A futura contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual de 2025, publicado no dia 24 de dezembro de 2024, página 290 no diário oficial da Assomasul Nº 3744.

III - Requisitos da contratação

3.1. Especificação (detalhamento)

Item	Código	Descrição	Qnt	Unid
1	18441	Absorvente íntimo higiênico, feminino, tamanho normal, com abas, cobertura suave, e bordas, formato anatômico, com canais laterais; circuito completo antivazamento, proteção reforçada, a embalagem original de fábrica, data de validade estampada na embalagem, Fornecer o produto com embalagem vedada, para que não comprometa a qualidade do produto. Produto de referência: Always, Intimus e Carefree	30000	UND
2	18442	Fralda descartável de uso Infantil tamanho XXG (acima de 14 kg) – antialérgica, fita ajustável, polpa de celulose, flocos gel/flocos superabsorventes, camada extra/ultra absorção, acabamento com no mínimo 03 fios de elastano, fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, formato anatômico, faixa frontal, cobertura interna de falso tecido micro perfurado, camada externa de polietileno e com barreira lateral antivazamento Produtos de referência: Turma da Mônica, Pampers Supersec, Huggies Tripla Ação, Mili Ultra Seca, BabySec	5000	UND
3	18443	Fralda descartável geriátrica, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão. Produtos de referência: BigFral	7200	UND



		notuna, Tena, Plenitud e Sensicare ou de qualidade superior		
4	18444	Fralda descartável geriátrica, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão. Produtos de referência: BigFral notuna, Tena, Plenitud e Sensicare ou de qualidade superior	10000	UND
5	18445	Fralda descartável geriátrica, tipo formato: anatômico, tamanho: extragrande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão. Produtos de referência: BigFral notuna, Tena, Plenitud e Sensicare ou de qualidade superior	13000	UND

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A estimativa das necessidades programadas para a atual contratação considerou a continuidade dos trabalhos da Secretaria solicitante.

Na aquisição em questão, não é possível utilizar um processo anterior como parâmetro, pois houve alteração nos itens solicitados. A Secretaria justificou essa mudança, afirmando que as especificações dos produtos estavam desatualizadas em relação às necessidades do mercado, o que resultou na aquisição de produtos de qualidade inferior no processo anterior.

Em razão disso, a Secretaria realizou uma nova pesquisa e definiu especificações atualizadas para os itens a serem adquiridos em 2025. Abaixo, estão listados os novos produtos, com suas respectivas especificações e quantidades solicitadas:

Item	Código	Descrição	Qnt	Unid
1	18441	Absorvente íntimo higiênico, feminino, tamanho normal, com abas, cobertura suave, e bordas, formato anatômico, com canais laterais; circuito	30000	UND



		completo antivazamento, proteção reforçada, a embalagem original de fábrica, data de validade estampada na embalagem, fornecer o produto com embalagem vedada, para que não comprometa a qualidade do produto. Produto de referência: Always, Intimus e Carefree		
2	18442	Fralda descartável de uso Infantil tamanho XXG (acima de 14 kg) – antialérgica, fita ajustável, polpa de celulose, flocos gel/flocos superabsorventes, camada extra/ultra absorção, acabamento com no mínimo 03 fios de elastano, fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, formato anatômico, faixa frontal, cobertura interna de falso tecido micro perfurado, camada externa de polietileno e com barreira lateral antivazamento. Produtos de referência: Turma da Mônica, Pampers Supersec, Huggies Tripla Ação, Mili Ultra Seca, BabySec	5000	UND
3	18443	Fralda descartável geriátrica, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão. Produtos de referência: BigFral noturna, Tena, Plenitud e Sensicare ou de qualidade superior	7200	UND
4	18444	Fralda descartável geriátrica, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão. Produtos de referência: BigFral noturna, Tena, Plenitud e Sensicare ou de qualidade superior	10000	UND
5	18445	Fralda descartável geriátrica, tipo formato: anatômico, tamanho: extragrande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão. Produtos de referência: BigFral noturna, Tena, Plenitud e Sensicare ou de qualidade superior	13000	UND

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar



Em análise às possíveis soluções, e considerando as contratações semelhantes realizadas por outros órgãos, a equipe de planejamento identificou duas opções para a possível solução do objeto demandado:

1ª Solução: A realização de dispensa de licitação, no limite legal, é inviável, uma vez que a demanda não poderá ser atendida pelo valor máximo permitido.

2ª Solução: Quanto à adesão à ata de registro de preços, em pesquisa realizada junto a outros órgãos da administração pública, não foi localizada nenhuma ata com objeto semelhante e com valor vantajoso para a adesão.

É sabido que diversos entes da Administração Pública, inclusive as municipalidades vizinhas, realizam procedimentos licitatórios para atender às demandas, buscando a melhor viabilidade técnica e econômica da contratação.

Neste sentido, após uma busca pelas alternativas disponíveis no mercado, não foi identificada solução mais adequada para atender aos interesses e necessidades da Administração, a não ser a contratação por meio de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, considerando os itens e suas especificações técnicas.

Ademais, a realização da Licitação via Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, torna-se adequada tendo em vista que a Administração não dispõe de espaço adequado para a estocagem dos produtos, apresenta a possibilidade de contratação e entrega quando surgir a necessidade efetiva, a qual será delimitada no exato momento em que se emitirá a ordem de compra.

Neste sentido, a solução mais adequada para atender a necessidade deste município é a contratação por Licitação, mediante Ata de Registro de preço, pois demonstra maior volume de compra e maior descontos nas compras, para o fornecimento de fraldas e absorventes.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O valor estimado da contratação é de R\$ 147.142,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais).

Segue em anexo I o mapa de apuração com parâmetros, para futura aquisição em tela.



VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A descrição da solução como um todo contempla a aquisição de fraldas descartáveis infantil, geriátrica e absorvente, para atender os beneficiários que se encontram acamados em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A licitação se dará por item segundo regramento legal.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Espera-se alcançar diversos benefícios e um melhor aproveitamento dos recursos, entre os quais se destacam a economicidade, transparência e a continuidade dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde.

No que diz respeito à contratação e aos benefícios para os munícipes, podemos destacar a necessidade contínua do fornecimento de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, bem como absorventes, para os beneficiários acamados do município.

Em resumo, a licitação para a aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas está totalmente alinhada aos interesses públicos.

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Não há providências a serem adotadas pela administração.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável



Encontra-se apêndice a este Estudo Técnico Preliminar.

XIII – Gerenciamento de risco

<u>RISCO 1</u>	Instrução Processual Deficitária
ETAPA	() Planejamento () Produção (X) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) baixo () médio () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Medida (s)	Disseminação e Uso das boas práticas de Seleção do Fornecedor
Responsável	Equipe de Planejamento
<u>RISCO 2</u>	Pedidos de esclarecimentos/impugnações ao Edital que alterem o Instrumento Convocatório
ETAPA	() Planejamento (X) Produção () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) baixo () médio () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Medida (s)	Ajuste e republicação do Edital
Responsável	Pregoeiro
<u>RISCO 3</u>	Empresa recusar a assinar a Ata de Registro de Preços
ETAPA	() Planejamento (X) Produção () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Comissão de Planejamento das Contratações Públicas
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1127

Probabilidade	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio () alto (X) muito alto
Medida (s)	Abertura de processo de sanção; Não havendo previsão de Cadastro Reserva, instauração de novo procedimento para aquisição; Havendo Cadastro Reserva, convocação da licitante remanescente.
Responsável	Pregoeiro
<u>RISCO 4</u>	Descumprimento de cláusulas contratuais
ETAPA	() Planejamento () Produção () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) baixo () médio () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio () alto (X) muito alto
Medida (s)	Fiscalização preventiva e ostensiva da entrega dos materiais; Abertura de Processo de Sanção; No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, Rescisão;
Responsável	Fiscal de Contrato



MAPA DE RISCO

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E				
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	MUITO ALTO
	MUITO		Risco 4	Risco 3	
	ALTO		Risco 1		
	ALTO		Risco 2		
	MÉDIO				
	BAIXO				
	MUITO BAIXO				

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÓPOLIS**
MATO GROSSO DO SUL

Comissão de Planejamento das Contratações Públicas
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1127

Giuliana da Silva Custódio

Giuliana da Silva Custódio

Matrícula: 01.237

Cargo: Auxiliar Administrativo

José Vicente de Freitas

Matrícula: 01.175

Cargo: Contador

Aprovado por:

Pedro Alexandre Eustáquio Ubiali Carvalho

PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	OBJETO	DATA	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÃOS)	PAINEI DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLI	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	COMPRAS BR	SOUZA MED MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	BARBOSA ALVES E CIA LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
053099	Aquisição de Fraldas e Absorventes													R\$ 147.142,00	
Anexo I Lote 001 Item 001	Absorvente íntimo higiênico, feminino, tamanho normal, com abas, cobertura suave, e bordas, formato anatômico, com canais laterais; circuito completo antivazamento, proteção reforçada, a embalagem original de fábrica, data de validade estampada na embalagem. Fornecer o produto com embalagem vedada, para que não comprometa a qualidade do produto. Produto de referência: Always, Intinus e...			UND 30.000,00	////	1,13	////	////	////	1,11	////	1,25	1,04	1,13 33.900,00	8,65%
Anexo I Lote 002 Item 002	Fralda descartável de uso infantil tamanho XXG (acima de 14 kg) - antialérgica, fita ajustável, polpa de celulose, flocos gel/flocos superabsorventes, camada extra/ultra absorção, acabamento com no mínimo 03 fios de elastano, fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, formato anatômico, faixa frontal, cobertura interna de falso tecido micro perfurado, camada externa...			UND 5.000,00	1,50	////	////	////	////	1,68	////	1,88	1,59	1,66 8.300,00	10,67%
Anexo I Lote 003 Item 003	Fralda descartável geriátrica, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão. Produtos de referência: BigFral notuna, Tena, Plenitüd e Sensicare ou de qualidade superior			UND 7.200,00	////	////	3,04	3,40	3,59	3,58	3,13	3,54	3,57	3,41 24.552,00	12,17%
Anexo I Lote 004 Item 004	Fralda descartável geriátrica, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão. Produtos de referência: BigFral notuna, Tena, Plenitüd e Sensicare ou de qualidade superior			UND 10.000,00	////	////	3,04	3,40	3,59	3,58	3,13	3,54	3,85	3,45 34.500,00	13,49%
Anexo I Lote 005 Item 005	Fralda descartável geriátrica, tipo formato: anatômico, tamanho: extragrande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão. Produtos de referência: BigFral notuna, Tena, Plenitüd e Sensicare ou de qualidade superior			UND 13.000,00	////	////	3,04	3,40	3,59	3,58	3,13	3,54	4,46	3,53 45.890,00	16,12%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇADOS)	PAINEI DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	COMPRAS BR	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI - ME	BARBOSA ALVES E CIA LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Valor total do anexo após análise													
			7.500,00	33.900,00	91.808,00	102.680,00	108.418,00	149.816,00	94.526,00	153.808,00	161.334,00		
Valor total geral do anexo													R\$ 147.142,00



ESTUDO AMBIENTAL: DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL

PROJETO: CONJUNTO DE ESTUDOS DESENVOLVIDOS COM VISTAS ÀS ANÁLISES TÉCNICA AMBIENTAL.

DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE: O objeto é a análise da viabilidade técnica e econômica para a aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, destinado à distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS.

EMPRESA: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - CNPJ: 07.158.578/0001-10

MUNICÍPIO: FIGUEIRÃO – MS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO AMBIENTAL

Téc.: Engº. Sanitarista e Ambiental Aquino Pereira de Oliveira/CREA/MS: 9406/D

Endereço: Avenida Moises de Araújo Galvão, 583 – Centro – Figueirão - MS

Contatos: 067/9-8136-5005 / 9-9925-2434 - **E-mail:** aquiamb@hotmail.com



Documento assinado digitalmente
AQUINO PEREIRA DE OLIVEIRA
Data: 11/03/2025 09:02:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AQUINO PEREIRA DE OLIVEIRA
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/MS – 9406/D

FEVEREIRO / 2025

O estudo em tela refere ao objeto é a análise da viabilidade técnica e econômica para a aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, de acordo com TR - TERMO DE REFERÊNCIA (item 1.1 TABELA UNIFICADA COM MÉDIA UNITÁRIA E TOTAL DE VALORES), Planilha única onde os itens foram enumerados do numeral 01 ao 05, destinado à distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define saúde como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afecções e enfermidades”. Direito social, inerente à condição de cidadania, que deve ser assegurado sem distinção de raça, de religião, ideologia política ou condição socioeconômica, a saúde é assim apresentada como um valor coletivo, um bem de todos.

Em uma publicação de 2000, a Organização das Nações Unidas (ONU) reforça esse conceito, apontando quatro condições mínimas para que um Estado assegure o direito à saúde ao seu povo: disponibilidade financeira, acessibilidade, aceitabilidade e qualidade do serviço de saúde pública do país.

No contexto brasileiro, a Constituição de 1988 considera a saúde direito de todos e dever do Estado. Para garantir esse direito, criou o Sistema Único de Saúde (SUS), que se baseia em três pilares: universalidade, igualdade de acesso e integralidade no atendimento. A criação do SUS foi indiscutivelmente uma grande conquista democrática. Antes dele, apenas pessoas com vínculo formal de emprego ou que estavam vinculadas à previdência social poderiam dispor dos serviços públicos de saúde. **Fonte:** Encontro Internacional Direito a Saúde, Cobertura Universal e Integralidade Possível.

O conceito de saúde pública, segundo **George Rosen (1994)**, diz respeito à consciência desenvolvida, por parte da comunidade, da importância de seu papel na promoção da saúde, prevenção e tratamento da doença. Essa aquisição de consciência tem início a partir da necessidade de enfrentar problemas de saúde oriundos da condição humana. A partir da natureza da vida em comunidade (**Berridge, 2000**) são derivados os problemas de saúde, e sua inter-relação originou a saúde pública, tal como conhecida na atualidade. Mas a saúde pública está sob ameaça e necessita ser fortalecida de forma que esteja no centro do empenho humano em nível local, nacional e mundial.

Para Luis David Castiel (1994: 285), "(...) a conotação veiculada pela instância da Saúde Pública refere-se a formas de agenciamento político/governamental (programas, serviços, instituições) no sentido de dirigir intervenções voltadas às denominadas 'necessidades sociais' de saúde". Essas ações de saúde, de alcance coletivo, expressam uma tensão entre Estado e sociedade, entre liberdades individuais e responsabilidades coletivas, entre interesses privados e públicos (Paim, 1992). A extensão e a profundidade delas dependem da dinâmica de cada sociedade, sobretudo diante das articulações que estabelecem concretamente com as instâncias econômicas, políticas e ideológicas. A saúde pública é, portanto, uma prática social, uma construção histórica (Paim & Almeida-Filho, 1998).

Os povos primitivos adotavam medidas higiênicas, assim como os homens pré-históricos, por razões mais religiosas que sanitárias, sendo essas suas formas de exercer a saúde pública. Há registros, datados de 4.000 anos, de cidades planejadas com leis de construção: banheiros, esgotos, ruas largas, drenadas com canais de escoamento, entre outros. A doença é inerente à vida e como tal os seres humanos sempre tentaram enfrentá-la da maneira mais resolutiva a seu alcance. A paleontologia humana demonstra a antiguidade da doença assim como as mesmas formas de ocorrência – infecção, inflamação, distúrbios do desenvolvimento e do metabolismo, traumatismos e tumores –, ainda que com muitas variações no tempo e espaço.

Como tratar a escolha individual, legitimada pelas liberdades democráticas da sociedade, quando se apresenta como altamente lesiva ao indivíduo diretamente, e ao Estado, indiretamente? Não há respostas definitivas para essas indagações, no entanto pode-se concluir que o espaço entre a normativa das ações de saúde e o comportamento das pessoas é muito tênue e ao mesmo tempo muito amplo e possibilitador de todo tipo de consequências, a depender da interação entre as pessoas que demandam os cuidados e os profissionais que os prestam (Seedhouse, 2000).

LEGISLAÇÃO

- Lei nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.)

- Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências)
- Lei nº 5.991, de 1973 (Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências)
- RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 da ANVISA (Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas)
- RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, da ANVISA (Dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão de Certificação de Boas Práticas de Fabricação e de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem).
- RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008, da ANVISA (Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Bens e Produtos Importados para fins de Vigilância Sanitária)
- Portaria nº 384, de 18 de dezembro de 2020 do INMETRO (Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado)
- RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 (Dispõe sobre os procedimentos para certificação compulsória dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária).
- Instrução Normativa ANVISA nº 116, de 21 de dezembro de 2021 (Aprova a lista de Normas Técnicas, conforme Anexo I, cujos parâmetros devem ser adotados para a certificação de conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC ANVISA no 549, de 30 de agosto de 2021). **Fonte:** Brasil. Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União.

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 5ª ed. Barth, Maria Leticia B. G; Cabral, Flávio. G. ; Carvalho, Flávia G. de; Clare, Celso V.; Fernandes, Viviane V. S. ; Paz e Silva Filho, Manoel; Gomes, Patrícia M.; Passos, Cynthia R. L; Pereira, Rodrigo M.; Villac, Teresa.

Atividade estabelecida pela legislação ambiental estadual em seu manual de licenciamento **RESOLUÇÃO SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015**, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental, e dá outras providências. Porém a atividade **Contratação aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos**, de acordo com **TR - TERMO DE REFERÊNCIA (item 1.1 TABELA UNIFICADA COM MÉDIA UNITÁRIA E TOTAL DE VALORES)**, Planilha única onde os itens foram enumerados do numeral 01 ao

05, destinado à distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS. caracterizada e definida neste estudo após análises na citada resolução.

Portanto esta atividade é caracterizada pela atividade **Código 2.6.0 - Comércio varejista em geral e de produtos farmacêuticos**; por suas características ambientais e que pela legislação ambiental estadual em seu manual de licenciamento **RESOLUÇÃO SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015** é caracteriza como atividade de impactos insignificante sendo que a atividade telada visa atender a municipalidade conforme solicitação interna, cabendo ao vencedor do certame a destinação final ambientalmente adequada aos resíduos gerados na execução da atividade e das análises dos impactos ambientais negativos e suas medidas de controle ambiental gerados pelo empreendimento devendo este estar devidamente licenciado e dentro dos aspectos legais.

RESOLUÇÃO SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015

Art. 48. Em razão de serem consideradas atividades eventuais ou de impacto insignificante as atividades e empreendimento apontados com código de final zero (0) no preâmbulo e nas tabelas dos anexos II a IX desta Resolução ficam isentas do licenciamento ambiental estadual, sem prejuízo da obtenção de outras licenças legalmente exigíveis e do cumprimento das obrigações decorrentes de Planos Diretores e Códigos de Posturas municipais, bem como, à legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em Unidade de Conservação, Área de Preservação Permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida. (redação dada pela Resolução SEMAGRO n. 679, de 09 de setembro de 2019)

Parágrafo único: O titular de atividade ou empreendimento isento do licenciamento ambiental estadual deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento ou atividade.

Art. 49. A responsabilidade por danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação de atividades e empreendimentos isentos do licenciamento ambiental estadual será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção.

Porem assim podemos declarar como atividade de impactos insignificantes e isenta do licenciamento ambiental estadual através DECLARAÇÃO

AMBIENTAL ELETRONICA emitida eletronicamente pelo IMASUL, mas a municipalidade como gestora e responsável solidaria, que tem em seus programas e projetos a busca pela melhor qualidade ambiental, por demandas técnicas de cada atividade levantou possíveis impactos ambientais. Portanto pelo fato da atividade mesmo sendo caracterizada como geradora de impactos insignificante não significa que em casos diversos não venha gerar impactos negativos, sendo que os riscos ao meio ambiente devem ser mitigados pela empresa contratada ou por empresa legalmente habilitada para sanar tais impactos negativos responsabilizando-se com todos os custos para sanar ou mitigar.

Vejamos a seguir os possíveis impactos e as respectivas medidas de controle a serem adotadas, sabendo que tais impactos e tais medidas podem alterar pelos intemperes da natureza.

IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL
✓ Interferência no local de entrega dos produtos adquiridos;	✓ Vistoriar mesmo que visualmente produtos diagnosticando a qualidade e os possíveis danos aos produtos antes do recebimento; ✓ Comunicar aos trabalhadores, colaboradores e usuários os casos de riscos e possibilidades de acidentes, quando do manuseio, armazenamento.
✓ Geração de ruídos no uso de equipamentos;	✓ No caso em que houver necessidade de utilização de equipamentos esses deveram estar com suas manutenções preventiva em dia. ✓ Os funcionários deveram sempre utilizar seus equipamentos de individuais de segurança. ✓ Atender os horários estabelecidos em lei ou em normativos internos (de acordo com estabelecido em seu alvará de funcionamento).
✓ Geração e destinação de efluentes da atividade.	✓ Os efluentes gerados na atividade sendo de pequena, media ou grande proporção em caso de geração deverá ser coletado e direcionado quando atendido ao sistema público de coleta e tratamento quando atendido;

	✓ Disponibilidade em sistema de tratamento unitário ou público adequado e de acordo com normas técnicas, quando do uso unitário esse quando do seu limite de capacidade esse esgotado deverá ser coletado por empresa especializada devidamente licenciada por órgão ambiental competente para coleta, transporte e disposição final adequada destes efluentes.
✓ Geração de resíduos sólidos gerados na atividade;	✓ Promover armazenamento e destinação adequada dos resíduos sólidos secos, devendo ser armazenados em locais temporários adequados; ✓ Promover a separação, armazenamento e destinação adequada dos resíduos sólidos atendidos pelo sistema de coleta seletiva do município em caso de ser atendido pelo programa de coleta seletiva; ✓ Promover sistema de recebimento, separação, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada dentro dos aspectos técnicos e legais para os resíduos dos serviços de saúde; ✓ Promover a separação, o recolhimento e a correta destinação final ambientalmente adequada dos resíduos do SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA;
✓ Geração de resíduos de construção civil.	✓ Não identificado sua produção caso haja promover o adequado armazenamento em locais temporários adequados e posterior destinação final adequado pela municipalidade;
✓ Contaminação do solo, da água do ar	✓ Não identificado, mas em caso de acontecer qualquer tipo de interferência interna ou externa que venha causar impactos negativos quando da execução do fornecimento dos produtos deverão ser priorizados as ações que possa prevenir a contaminação das coleções hídricas superficial, do

	solo, do ar e principalmente a saúde dos trabalhadores e público em geral;
✓ Poluição atmosférica em padrões de incolumidade humana;	✓ Não identificado, mas em caso de acontecer qualquer tipo de poluição os setores deveram de imediato tomar providências e comunicar de imediato aos órgãos de controles e fiscalização, devendo este ser registrado e comprovado;
✓ Geração de emprego e renda	✓ Contratar mão de obra local especializada com carteira assinada, respeitar os direitos trabalhistas, ofertar capacitação técnica, proporcionar treinamento por empresas especializadas.
✓ Responsáveis Técnicos pelos produtos	✓ Um profissional legalmente habilitado, pessoa física ou jurídica Responsável pelos itens contratados e respectiva ART; quando for o caso;
✓ Responsáveis pela recepção dos itens adquiridos.	✓ Um profissional legalmente habilitado, pessoa física ou jurídica como Responsável Técnico pela recepção com respectiva ART Anotação de Responsabilidade Técnica;

Toda execução quando do fornecimento de materiais **FRALDAS DESCARTAVEIS E OBSORVENTES HIGIÊNICOS** para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde de acordo com **TR - TERMO DE REFERÊNCIA (item 1.1 TABELA UNIFICADA COM MÉDIA UNITÁRIA E TOTAL DE VALORES)**, **Planilha única onde os itens foram enumerados do numeral 01 ao 05** para suprir as necessidades da Secretarias de Saúde do Município de Figueirão, Mato grosso do Sul, pela vencedora do certame deverá ser precedida do cumprimento e comprovação das normas legais Ambientais e Sanitárias, federais, estaduais e municipais e suas normas técnicas de segurança do trabalhador, do meio ambiente, das acessibilidades e demais, devendo o profissional ou empresa ser e estarem legalmente habilitados.

Portanto, as obrigações contidas na LEI n. 12.305, de 02/08/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como no DECRETO N° 10.936, de janeiro de 2022, que regulamenta, integram as obrigações contratuais geradas por esta modalidade de contratação, e constituem encargos intrínsecos à execução do objeto de forma a dar tratamento adequado aos impactos ambientais.

Quando da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) para ateste e recebimento, o VENCEDOR(A) DO CERTAME deverá apresentar Relatório Técnico do Quantitativo entregue e Registro Fotográfico datado, com hora, Coordenadas Geográficas e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente do(s) receptivo(s) conselho profissional do Responsável Técnico pela Empresa ou justificativa técnica apresentada por profissional legalmente habilitado do(a) VENCEDOR(A) DO CERTAME acompanhada de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente do receptivo conselho profissional devendo estes documentos serem verificados pelo responsável Técnico pelo recebimento dos produtos ou serviços adquiridos e pelo fiscal do contrato.

O quadro abaixo deverá ser disponibilizado ao vencedor do certame junto ao contrato para que em caso de acidentes com pessoas ou produtos, sejam estas autoridades e entidades comunicadas imediatamente pelos envolvidos.

Autoridades	Telefones (DDD – 67)
Corpo de Bombeiros	193
Órgão Ambiental estadual	3318 - 6015 / 3318 – 6020
Polícia Militar	190
Polícia Civil;	3274 – 1130
Hospital Municipal	3274-1146
Município de Figueirão	3274 - 1126 / 3274 – 1127
Concessionária de água	0800 647 7878
Concessionária de energia	0800 722 7272
Defesa Civil	199

MOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Toda mão de obra contratada empregada pela vencedora do certame deverá ser precedida do cumprimento de todas as normas legais trabalhistas e sanitárias, antes do início dos trabalhos e durante quanto aos trabalhadores, colaboradores devendo esses serem informados dos preceitos estabelecidos em legislação específica pelo Ministério do Trabalho para a segurança do trabalhador, da prevenção de acidentes do trabalho, sanitárias e preservação ambiental. As informações devem abordar as condições e meio ambiente de trabalho, a preservação

e proteção ambiental, os riscos inerentes à função, o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

CONCLUSÃO

Conforme a descrição e solicitação apresentada verificou-se que poderão ocorrer diversos impactos negativos e positivos quando da **aquisição de materiais FRALDAS DESCARTAVEIS E OBSORVENTES** para atendimentos das demandas da Secretaria de Saúde de acordo com **TR - TERMO DE REFERÊNCIA (item 1.1 TABELA UNIFICADA COM MÉDIA UNITÁRIA E TOTAL DE VALORES), Planilha única onde os itens foram enumerados do numeral 01 ao 05**, adquiridos pela licitante seus usos em âmbito municipal (local) em caso de acidente que poderão causar possíveis impactos negativos ao meio físico e o meio biótico, entretanto sendo passíveis de controle e mitigação.

Assim, pode-se considerar que esta atividade mesmo sendo de geração de mínimos impactos negativos deve atender todos os quesitos legais e aos estudos telados neste EVTA - CONJUNTO DE ESTUDOS DESENVOLVIDOS COM VISTAS ÀS ANÁLISES TÉCNICA, AMBIENTAL para **estarem aptas** a realizarem o fornecimento de todos os itens e que as medidas de Controle Ambiental apontadas neste estudo sejam desenvolvidas e cumpridas pelo Empreendedor Município de Figueirão/MS, vencedor do certame seus colaboradores, terceirizados e seus estabelecimentos, em âmbito municipal, estadual e federal.

"Extendamos votos de estima consideração, por contribuírem na busca pelo Desenvolvimento Sustentável e a Excelência na Qualidade Ambiental ao nosso Município e consequentemente uma melhor qualidade de vida a nossa população." Aquino, 2025.

Documento assinado digitalmente



AQUINO PEREIRA DE OLIVEIRA
Data: 11/03/2025 09:56:24-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

AQUINO PEREIRA DE OLIVEIRA
Engº Sanitarista e Ambiental
CREA/MS – 9406-D
Matricula Funcional nº 01.088

FEVEREIRO / 2025